



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1483/2019

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "**Tenente José Alves Ortega**", a rua que tem seu início Rua Dr. Cerqueira Cesar (-23.641382, -47.819236) e seu término na Rua Wanderley Bernardes (23.642117, -47.819856).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Rua Tenente José Alves Ortega"

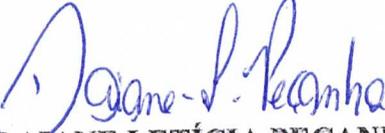
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 25 de março de 2019


WELLINGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada, na data supra


DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

25 MAR 2019